

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 167/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação área urbana de **3.649,99 m2**, limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: ao Norte com a Rua Afra Cândida, ao Oeste com área remanescente, ao Sul com propriedade de Antônio Carlos do Nascimento e ao Leste com área remanescente, área esta que faz parte do imóvel "Terreno urbano, situado na Rua Professora Josefa Paixão de Souza, Angelim, nesta cidade de Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, registrado na matrícula 9586, área total de 30.527,43m", para que sobre ele ocorra a construção de "Vias Públicas".

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, destinado a construção de "Vias Públicas".

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Art. 4º. O expropriante no exercício das suas prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 159/2026 de 29 de julho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 17
DE AGOSTO DE 2026.**



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>